



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Av. Francisco Mota, 572 – 1º Andar do Prédio da Reitoria
Bairro Costa e Silva – Mossoró-RN – CEP: 59.625-900
Tel.: (84) 3317.8208/3317.8239 – proae@ufersa.edu.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 - PROAE

CHAMADA PÚBLICA DE INTERESSE E CADASTRAMENTO NO PROJETO “ALUNOS CONECTADOS” – RNP/MEC

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proae), no uso de suas atribuições legais ou regulamentares, com arrimo na Portaria do Ministério da Educação nº 544/2020, no Decreto nº 7.234/2010, na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2020 e em consonância com o acordado no Termo de Adesão ao Projeto Alunos Conectados, firmado entre a Ufersa e a RNP/MEC, torna pública a chamada de discentes dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), regularmente matriculados no semestre regular remoto 2020.1, para manifestarem interesse no cadastramento para o recebimento de chip/pacote de dados, por meio da inclusão no Projeto “Alunos Conectados” da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP/MEC.

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E DO OBJETO

1.1 A presente Chamada Pública tem por objeto o cadastramento dos discentes de graduação presencial da Ufersa, devidamente matriculados no semestre letivo 2020.1, em situação de vulnerabilidade socioeconômica (per capita de até um salário mínimo e meio), interessados no recebimento de *chips* de pacotes de dados a serem ofertados pela RNP/MEC, em consonância com o Termo de Adesão firmado pela Ufersa com a RNP e visando a possibilitar a participação dos discentes nas atividades acadêmicas oferecidas, excepcionalmente, em formato remoto.

1.2 Os discentes selecionados pelo Edital 005/2020 – Proae para o recebimento do Auxílio Inclusão Digital - pacote de dados e plano de internet não poderão se inscrever para o recebimento dos chips da RNP/MEC de que trata esta Chamada Pública.

2 – DO BENEFÍCIO E DA VIGÊNCIA

2.1 Serão concedidos aos discentes cadastrados, mediante disponibilidade da RNP/MEC, chips com pacote mensal de dados móveis para acesso à internet com 20GB de franquia, quantidade de dados que poderá ser mantida ou variar entre 5GB e 40GB, a depender da capacidade de consumo de dados do/a beneficiário/a e do número de componentes curriculares matriculados.

2.2 O chip fornecido não possui franquia de voz ou SMS. Seu uso é exclusivo para dados móveis.

2.3 Serão concedidos chips com pacotes de dados de internet àqueles estudantes cadastrados que residem nas áreas de cobertura das operadoras de telefonia móvel Claro e Oi, selecionados no Projeto Alunos Conectados da RNP/MEC.

2.4 A retirada dos chips deverá ser realizada presencialmente pelo beneficiário no seu respectivo campus (Mossoró, Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros), cumprindo os protocolos a serem estabelecidos e divulgados quando da chegada dos chips à Ufersa.

2.5 O pacote de dados móveis terá duração estimada de até 6 (seis) meses, podendo ser alterada ou prorrogada, de acordo com o período de contratação da prestação de serviço com a RNP/MEC. A liberação dos dados e a duração do benefício está sujeita à participação do beneficiário nas atividades remotas e ao cumprimento dos demais requisitos desta Chamada Pública.

2.6 A inclusão no cadastro do Projeto Alunos Conectados constitui expectativa de direito, ficando condicionada à disponibilidade dos chips de pacote de dados de internet que serão concedidos pela RNP/MEC.

2.7 As vagas disponíveis corresponderão ao número estipulado pela RNP/MEC para a Ufersa no processo de contratação de pacote de dados móveis do Serviço Móvel Pessoal (SMP), e os chips serão liberados pelo MEC aos discentes das seguintes faixas de renda, necessariamente nessa ordem:

- I - Até 0,5 (meio) salário mínimo per capita familiar;
- II - Até 1 (um) salário mínimo per capita familiar; e
- III - Até 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita familiar.

3 – DO PERFIL DISCENTE E DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o cadastramento no Projeto Alunos Conectados – RNP/MEC ocorrerão no período compreendido entre 21/10/2020 e 28/10/2020.

3.2 Poderão se inscrever, manifestando interesse no recebimento dos chips de pacotes de dados seguintes perfis de discentes:

Perfil do discente	Como se inscrever
<p>PERFIL 1:</p> <p>Beneficiários(as) da Assistência Estudantil, exceto os contemplados pelo Auxílio Inclusão Digital de Internet¹</p> <p>(Discentes com benefícios ativos e dentro do tempo regular do seu curso, acrescido de no máximo dois semestres letivos)</p>	<p>Passo único:</p> <p>Preencher todos os campos do formulário de inscrição, no formulário Google disponível neste link:</p> <p>https://forms.gle/HvYT1EyQhJCziF4n8</p>
Perfil do discente	Como se inscrever

<p>PERFIL 2:</p> <p style="text-align: center;">Ampla Concorrência</p> <p>(Discentes não-beneficiários da Assistência Estudantil, com renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo)</p>	<p>Passo 1: Preencher a Autodeclaração de Renda Familiar Per Capita, disponibilizada no Anexo I ou escrita de próprio punho, desde que legível e com conteúdo idêntico ao do modelo disponibilizado nesta Chamada.</p> <p>Passo 2: Preencher todos os campos do formulário de inscrição, no formulário Google disponível neste link, anexando a autodeclaração preenchida no Passo 1:</p> <p>https://forms.gle/HvYT1EyQhjCziF4n8</p>
---	--

- (1) Os(As) discentes que possuem atualmente algum benefício da Assistência Estudantil (Bolsa Permanência Acadêmica, Bolsa Apoio ao Esporte, Auxílio Didático-pedagógico, Auxílio Transporte, Auxílio Creche, Auxílio Portador de Necessidades Especiais e Moradia Estudantil) ou que foram contemplados com o Auxílio Inclusão Digital nos Editais PROAE/UFERSA 03 e 04/2020.

3.3 Os discentes do Perfil 1 não precisarão enviar documentação comprobatória de renda e terão seu cadastramento previamente deferido, desde que preenchido corretamente o formulário de inscrição e cumpridas as demais disposições desta Chamada Pública e do Programa Institucional de Assistência Estudantil.

3.4 Os discentes do Perfil 2 deverão anexar ao formulário somente a Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, mas poderão ter os documentos comprobatórios da renda familiar solicitados a qualquer tempo, durante o processo de cadastramento dos discentes e recebimento dos chips.

3.5 Os discentes do Perfil 2 que preencherem o formulário de inscrição e não enviarem a Autodeclaração de Renda terão suas inscrições indeferidas.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os discentes que se inscreverem nesta Chamada Pública e que cumpram os critérios estabelecidos neste processo serão cadastrados no Projeto Alunos Conectados – RNP/MEC para o recebimento dos chips com pacotes de dados.

4.2. A Proae poderá solicitar novas informações aos discentes inscritos e também poderá abrir novas Chamadas para adesão ao Projeto Alunos Conectados, enquanto houver disponibilidade de oferta de chips/pacotes de dados pela RNP/MEC.

4.3 A Proae reserva-se ao direito de realizar sindicância para averiguar as informações prestadas pelos discentes no processo, bem como rever, a qualquer momento, os benefícios concedidos, se comprovada má-fé nas informações prestadas e na documentação entregue.

4.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nesta Chamada Pública, bem como a verificação dos documentos exigidos e o acompanhamento das etapas e comunicados quanto ao processo de cadastramento.

4.5 O discente que for contemplado com o chip/pacote de dados ofertado pelo Projeto Alunos Conectados da RNP/MEC estará sujeito às obrigações do beneficiário, dispostas no Programa Institucional de Assistência Estudantil da Ufersa.

4.6 Caso haja dúvidas quanto ao processo de adesão ao Projeto Alunos Conectados, procurar os setores de assistência estudantil do seu respectivo Campus, conforme indicado abaixo.

Campus	E-Mail
Mossoró	proae@ufersa.edu.br
Angicos	coae.angicos@ufersa.edu.br
Caraúbas	assuntos estudantis.caraubas@ufersa.edu.br
Pau dos Ferros	cae.pdf@ufersa.edu.br

4.7 Os casos omissos e excepcionais serão apreciados pela PROAE.

Mossoró, 21 de outubro de 2020.

Janaína Maria Silva Holanda
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis